



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 122/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e
Considerando o Ofício 52/SME/2025, de 17/02/2025, da Secretária Municipal de Educação.

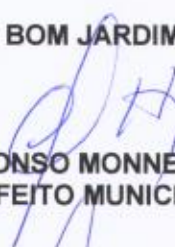
RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

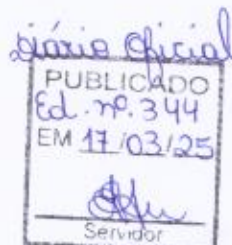
Nome	Cargo	Matrícula	Data
DIRCILEIA NEVES ORNELLAS	PROFESSOR I	10/7484-SME	03/02/2025
LAYRA DA SILVA ELLER	PROFESSOR I	10/7505-SME	03/02/2025
LEANDRO MARINHO VIEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	10/7392-SME	03/02/2025
GEOVANA DOMINGOS DA SILVA	PROFESSOR I	10/7512-SME	03/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE MARÇO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL


DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat: 12/6496